



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**DECRETO Nº 017 DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei nº 681, de 28/12/2001, que trata das Ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no Município de Porto Amazonas;

**Considerando** o Termo de Compromisso de Gestão Municipal, firmada em 13/09/2007 e suas respectivas cláusulas,

**Considerando** o Ofício nº 073/2019 do Departamento de Saúde e protocolado sob nº 378 de 08 de julho de 2019.

**Considerando** o Protocolo nº 161 de 08 de abril de 2020.

**DECRETA**

Art. 1º A Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas (VISA Municipal) passa a ter a seguinte composição de autoridades Sanitárias:

**CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 876.190.169-53 – Gestor da Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas - VISA

**CECÍLIA MINAKO OSAKO**, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 5.997.850-0 e CPF 021.028.949-08 – Técnica da Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas - VISA (a mesma trabalha na Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas - VISA o período de 04 (quatro) horas semanais)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Prefeitura Municipal - Sede:** Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR  
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

---

**MARCOS FELIPE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 12.823.959-6 e inscrito no CPF 098.081.199-64 – Técnico da Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas - VISA

Art. 2º Fica designado o empregado público municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO** CIRG nº 5417306-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 876.190.169-53 para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas – VISA Municipal, além das atribuições de seu cargo, a partir de 08 de julho de 2019.

Parágrafo único – Na ausência do Gestor acima qualificado no caput quem assumirá interinamente a responsabilidade pela Vigilância Sanitária do Município de Porto Amazonas - VISA Municipal será **MARCOS FELIPE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 12.823.959-6 e inscrito no CPF 098.081.199-64.

Art.3º Fica revogado o Decreto nº 016 de 08 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2020.

**Antonio Altair Polato**  
**Prefeito Municipal**